



MUNICÍPIO DE BRUMADINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADINHO
MINAS GERAIS
18.363.929/0001-40
Decreto N° 0000114/2019
JULHO / 2019

DECRETO N° 0000114/2019, 26 de julho de 2019

Abre crédito suplementar no valor total 2.931.000,00 (dois milhões novecentos e trinta e um mil reais).

O Prefeito Municipal de Brumadinho, no uso de suas atribuições e considerando o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 7º da Lei Municipal nº 0002486/2019.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 2.931.000,00 (dois milhões novecentos e trinta e um mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações Suplementadas

02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2.366 - GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Fonte: 100 600.000,00
Fonte: 100 200.000,00
800.000,00
800.000,00

Total do Projeto/Atividade

Total da Unidade

02017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2.118 - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP
33904700000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

Fonte: 100 200.000,00
200.000,00
200.000,00

Total do Projeto/Atividade

Total da Unidade

02023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.303 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA

Fonte: 100 431.000,00
431.000,00

Total do Projeto/Atividade

02030 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA

Fonte: 100 1.500.000,00
1.500.000,00

Total do Projeto/Atividade

Total da Unidade

Total 2.931.000,00

Art. 2º - Para atender a despesa a que se refere o artigo 1º deste decreto, será utilizado recurso proveniente do excesso de arrecadação.

Art. 3º - Excesso de Arrecadação R\$ 2.931.000,00 (dois milhões novecentos e trinta e um mil reais)

Art. 4º - Anulação de Dotação R\$ 0,00 (zero)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 26/07/2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

BRUMADINHO, 26 julho de 2019.

Aymar de Melo Barcelos
Prefeito Municipal

Vânia Alves Estevão
Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação

